039

CONTRATOS ATÍPICOS NO DIREITO BRASILEIRO. ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS. Ana C. Kliemann, Luiz F. Kuyven, Caroline Busetti, Liniane M. M. da Silva, Vera M. J. de Fradera (Departamento de Direito Privado e Processo Civil, Faculdade de Direito, UFRGS).

Com a constante transformação e aumento de complexidade das relações intersubjetivas dentro da sociedade, as necessidades sócio-econômicas exigem regulamentação de novas formas contratuais (*ubi societas ibi ius*). Simplificadamente, os contratos atípicos são aqueles não típicos, isto é, seu regime não dispõe de previsão legal. Então, atipicidade significa ausência de tratamento legislativo específico. Relevante ressaltar que atualmente critica-se o uso das expressões contratos típicos e nominados e inominados, como sinônimos. A existência destes contratos fundamenta-se no princípio da autonomia privada. Serve para atender às exigências sociais e anseios das partes, já que os tipos contratuais não esgotam o âmbito da autonomia privada. As partes podem usar de modelos já existentes, associá-los ou mesmo criar novos. Entre outros princípios do direito contratual, podemos destacar o princípio da supremacia da ordem pública; princípio da obrigatoriedade da convenção, ninguém pode transferir mais direitos do que tem; *pacta sunt servanda*; *quod initium vitiosum est non potest tractu temporis convalescere*, e, sobretudo, o da boa fé objetiva, de suma importância na interpretação dos contratos. Da mesma forma, podemos nos valer de alguns dispositivos legais, tais como o art. 4º da Lei de Introdução ao CC, os arts. 291 e 419 do Código Comercial e o art. 126 do CPC. A elaboração dos contratos atípicos se deve, ainda, à aceitação do sistema aberto, permitindo uma atividade judicial mais criadora. Com o aprofundamento do estudo dos contratos atípicos se faz mister saber e questionar os critérios doutrinários gerais da teoria do contrato que se enquadrariam às novas figuras contratuais. Além dos instrumentos judiciais aplicáveis frente às lacunas legais.